LEI ORDINÁRIA N.º 1.962
DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Atribui denominação de Quadra Esportiva do Distrito do Campestrinho localizada entre a Rua da Saudade e a Rua Antônio Carmo Filho homenageando Gustavo Henrique Magalhães.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Quadra Esportiva do Distrito do Campestrinho passa a denominar Quadra Esportiva Gustavo Henrique Magalhães.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar a placa para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal